

## **LEI 616**

### **Autoriza a construção de um trecho de estradas e abre crédito suplementar.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a construir um novo trecho de estradas, numa estensão de 20 (vinte) quilômetros mais ou menos, ligando Vila União no Barreiro Grande.

**Art.2º** - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto o crédito suplementar à dotação 4.1.1.0-49 – construção de rodovias na importância de NCr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos).

**Art.3º**- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de julho de 1.967.

O Prefeito Municipal  
Dr. Pedro de Paula

A secretária  
Eni Leonel de Paula